

PROCESSO TRT/SP - 278/69 A - HOMOLOGAÇÃO DE ACÔRDO - CAPITAL

Nº

9

/70

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos de Homologação de Acôrdo (Processo TRT/SP-278/69 A) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS DE SÃO PAULO e como suscitados SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA E OURIVESARIA DE SÃO PAULO e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RELOJOARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais, vencidos os Exmos. Srs. Juízes João Alberto Bressan, Wilson de Souza Campos Batalha, Reginaldo Mauger Allen, Nélson Virgílio do Nascimento e Raul Duarte de Azevedo, que permitiam o desconto, desde que expressamente autorizado.

Custas em partes iguais sôbre R\$ 200,00.

São Paulo, 12 de janeiro de 1970

GILBERTO BARRETO FRAGOSO

PRESIDENTE
SUBSTITUTO
REGIMENTAL

JOSE TEIXEIRA PENTEADO

RELATOR

VINICIUS FERRAZ TORRES

PROCURADOR
(CIENTE)

CMB

R. 19/1/70

D. 19/1/70